

JUSTIFICATIVA
PL 0586/2011

O presente projeto de lei tem como objetivo, exigir a apresentação de laudo técnico que comprove a inexistência de Cupins de Solo, para a expedição do Alvará de Aprovação de Reforma, Alvará de Aprovação de Edificação Nova ou Alvará de Execução de Reconstrução, no município de São Paulo.

Os cupins de solo ou cupins subterrâneos são assim denominados por construírem seus ninhos no solo, em vãos estruturais, como: caixões perdidos em edifícios, vãos entre lajes, paredes duplas, ou qualquer outro espaço confinado que exista em uma estrutura.

A alimentação dos cupins é constituída basicamente de materiais de origem vegetal. Entretanto dentre as espécies considerada pragas urbanas é comum encontrar-se ataque a diferentes tipos de materiais como: madeira, tecidos, papéis, e, até mesmo e gesso, plástico, couros, tijolos, argamassa, mantas impermeabilizantes, podem até desgastar o concreto, e as estacas de sustentação das casas.

Estimativas feitas com o cupim de solo, nos Estados Unidos, indicam que uma colônia desta espécie, contendo cerca de 3 milhões de indivíduos, pode consumir madeira a uma taxa de 360 gramas por dia. Uma colônia madura de cupins subterrâneos pode causar severos danos a uma estrutura em apenas três meses.

O montante dos danos pode ser grande não apenas pelo tamanho da colônia que está atacando uma estrutura, mas também porque nada impede que duas ou mais colônias estejam infestando a mesma estrutura. Assim, esta praga pode causar grandes prejuízos e transtornos se não for combatida rapidamente e de maneira eficaz.

Os cupins subterrâneos, podem passar de um local a outro, a procura de alimentos, fazendo túneis no solo, podendo estes túneis alcançar cerca de 115 metros lineares. Deste modo, a infestação pode rapidamente migrar de uma residência para outra.

Portanto, em face da relevância da presente propositura, solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação deste importante Projeto de Lei.